

**CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.**

CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70

NIRE 5430000566-5

Companhia Aberta

**FATO RELEVANTE**

A Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. (“Companhia” ou “MSVia”), em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 19 de dezembro de 2019, no qual foi comunicada a intenção da Companhia de aderir ao processo de relicitação do objeto do Contrato de Concessão celebrado entre a União e a MSVia, informa que foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto n.º 10.647, de 11 de março de 2021, por meio do qual o Governo Federal qualificou, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República - PPI, o empreendimento público federal do setor rodoviário BR-163/MS, no trecho entre a divisa dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e a divisa dos Estados de Mato Grosso do Sul e Paraná, para fins de relicitação (“Decreto”).

De acordo com referido Decreto, a qualificação perderá sua eficácia e será extinta na hipótese de não ser firmado Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do empreendimento público federal do setor rodoviário BR163/MS, no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação do Decreto (“Termo Aditivo”).

A Companhia esclarece que sua adesão à relicitação somente ocorrerá após a celebração do Termo Aditivo, sendo necessária a prévia submissão do tema à aprovação pelos órgãos de governança do Grupo CCR.

A MSVia manterá seus acionistas e o mercado devidamente informados sobre os desdobramentos deste tema.

Campo Grande, 12 de março de 2021.

**CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.**

Heitor de Souza Pires

Diretor Presidente e de Relações com Investidores